

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 05/2026

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de São Jerônimo necessita realizar a contratação para o fornecimento de copos descartáveis de 50 ml, destinados ao atendimento de visitantes, servidores, vereadores e ao uso durante reuniões, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados nas dependências do Poder Legislativo.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir condições adequadas de higiene, praticidade e segurança sanitária no consumo de água e outras bebidas, considerando o fluxo contínuo de pessoas que frequentam a Câmara Municipal. O uso de copos descartáveis contribui para a prevenção de contaminações, reduz a necessidade de higienização de utensílios reutilizáveis e atende às boas práticas de saúde e limpeza no ambiente institucional.

Os copos de 50 ml destinam-se ao uso em reuniões, eventos e atendimento ao público em geral. A contratação visa assegurar o abastecimento regular desses itens, evitando descontinuidade no atendimento e garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Jerônimo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Alex Quadros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, desempenho, padrão de qualidade e demais características pertinentes.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até **05 dias**, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.1 Garantia

Não se aplica garantia contratual ao objeto, em razão de sua natureza de consumo imediato e uso descartável, como no caso de copos plásticos.

4.2 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 **dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço **Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara), São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

4.3 Condições do fornecedor

A empresa contratada deverá estar devidamente habilitada, com a documentação exigível atualizada, e possuir capacidade para fornecer o objeto nas condições estabelecidas no processo.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bem comum, de baixa complexidade e ampla oferta no mercado, verificou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, sem necessidade de soluções tecnicamente mais complexas ou de especificações restritivas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de copos descartáveis de 50 ml , com fornecimento em entrega única, conforme necessidade administrativa e definida neste processo.

O fornecimento deverá garantir produtos fabricados com material atóxico, apropriados para contato com alimentos e bebidas, assegurando higiene, segurança e praticidade no atendimento a visitantes, servidores, vereadores e participantes de reuniões, sessões e demais eventos institucionais. A solução contempla a entrega dos copos em quantidades suficientes para suprir a demanda durante o período contratual, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades administrativas e legislativas.

A adoção de copos descartáveis apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a facilidade de uso, a redução de custos operacionais com limpeza e manutenção de utensílios reutilizáveis, bem como a observância às boas práticas sanitárias. Dessa forma, a contratação assegura condições apropriadas de atendimento ao público, organização interna e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Jerônimo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de 100 pacotes foi estimada com base no consumo administrativo da Câmara, considerando a última aquisição realizada em 22/05/2024, a rotina de sessões, reuniões e atendimento ao público, bem como a necessidade de reposição para o exercício.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em pacotes com 100 unidades . (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	Pacote	100	461329

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 3,00 Valor Total: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, não se recomenda o parcelamento, pois o objeto apresenta unidade funcional, padronização necessária e ganho administrativo com fornecimento por único contratado, evitando incompatibilidades, fracionamento indevido da solução e aumento do custo de gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2026. Contratação: **12/2026**, devido ao processo ter dado fracassado o item 2, copos 50ml, foi criada nova **Contratação 74/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de copos descartáveis de 50 ml proporcionará diversos benefícios à Câmara Municipal de São Jerônimo, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e para a eficiência das atividades institucionais.

Entre os principais benefícios, destacam-se a garantia de higiene e segurança sanitária no consumo de água e outras bebidas, reduzindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente mais saudável para servidores, vereadores, visitantes e demais participantes de reuniões e eventos oficiais.

Outro benefício relevante é a praticidade no uso e na distribuição dos copos, facilitando a organização interna e otimizando o tempo dos servidores responsáveis pelo apoio às atividades administrativas e legislativas. Além disso, a utilização de copos descartáveis elimina a necessidade de lavagem, armazenamento e manutenção de utensílios reutilizáveis, resultando em economia de recursos e racionalização de custos operacionais.

A contratação também assegura o abastecimento desses materiais essenciais, evitando interrupções no atendimento ao público e garantindo o pleno funcionamento das rotinas da Câmara Municipal. Dessa forma, a medida contribui para a qualidade dos serviços prestados, para a imagem institucional do Poder Legislativo e para o cumprimento das boas práticas de gestão e saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como medida ambiental, deverá ser dada destinação adequada às embalagens e aos resíduos gerados, observadas as rotinas internas de coleta e descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável e necessária para atender à demanda administrativa desta unidade, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços/fornecimento do objeto pretendido. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza da demanda, verifica-se o enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, além de atender adequadamente aos requisitos técnicos e operacionais necessários. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação, por se mostrar a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 11:01:46.